



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO -PARÁ

APROVADO
18.06.2021
[Assinatura]

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 890/2021.

Dispõe sobre a inclusão dos bancários e empregados de lotéricas como grupo prioritário para receber a imunização através de vacina contra covid-19, e dá outras providências.

A câmara municipal de Mãe do Rio-Pará, Estado do Pará, aprovou e o Prefeito, no uso de suas atribuições que são conferidas pela CF/1988 e Lei Orgânica Municipal sancionou, promulgou e mandou que se publique a seguinte lei:

Art. 1º- Ficam reconhecidas como integrantes do grupo prioritário para receberem a imunização através das doses de vacina contra a covid-19 em Mãe do Rio- Pará as seguintes categorias profissionais:

I- Bancários;

II-Colaboradores de Serviços Bancários;

III- Empregados de casas lotéricas.

§º- A prova de inclusão nas categorias profissionais informadas acima far-se-á através de documento formal que ateste a natureza do vínculo com a instituição bancária ou assinatura em carteira de trabalho e previdência social.

§º- Entende-se por colaboradores de serviços bancários os profissionais que atuam diretamente nos serviços de apoio logístico, suporte técnico e segurança das agências bancárias instaladas em Mãe do Rio- Pará.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, através da secretaria municipal de saúde tomará as providências técnico- administrativas no sentido de prover a imunização dos grupos prioritários informados no artigo primeiro, sempre considerando as demandas de dose das vacinas recebidas pelo município de Mãe do Rio.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mãe do Rio- Pará, 09 de junho de 2021.

LEYVISSON RODRIGO DA SILVA GONZAGA

Vereador proponente

PSDB



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO -PARÁ

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI 890/2021.

Excelentíssimas Senhoras Vereadoras,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

É de conhecimento de Vossas Excelências que o atual cenário pandêmico que se encontra em nosso país e, em especial em nosso município, provocou severos danos de ordem sanitária, social e econômica.

Amparados nesta realidade, diversas categorias profissionais tem se destacado colocando-se à frente na comunidade na execução de atividades essenciais e, dentre estes, destacam-se as categorias profissionais dos bancários, colaboradores e empregados de serviços lotéricos cuja exposição ao contágio tem sido constante.

Portanto, como forma de imunizar estas categorias profissionais que tanto tem contribuído para o exercício da atividade bancária durante os atuais estágios pandêmicos é que a presente proposição legislativa busca legalizar às suas condições de grupos prioritários na execução do plano estadual de vacinação contra a covid-19 em Mãe do Rio – Pará.

Essa é a mensagem não qual consignamos os votos para que o soberano Plenário aprove o presente projeto na íntegra.

Mãe do Rio- Pará, 09 de junho de 2021.

LEYVISSON RODRIGO DA SILVA GONZAGA
Vereador proponente
PSDB



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO -PARÁ

APROVADO
18.06.2021
[Signature]

COMISSÃO DE SAÚDE

PARECER DA RELATORA DA COMISSÃO AO PROJETO DE LEI Nº 890/2021

AUTORIA: (Interna): Poder Legislativo

Propositor: Vereador LEYVISSON RODRIGO DA SILVA GONZAGA

RELATORA: Maria Valdilene Oliveira Donza.

EMENTA: *Dispõe sobre a inclusão dos bancários e empregados de lotéricas como grupo prioritário para receber a imunização através de vacina contra covid-19, e dá outras providências*

Verifica-se que o presente Projeto de Lei Nº 890/2021, é uma iniciativa voltada para bancários e empregados de lotéricas da cidade de Mãe do Rio, que tem como objetivo incluir a referida categoria como grupo prioritário, para receber a imunização através da vacina contra covid-19.

A Matéria proposta é de interesse da sociedade ao reconhecer que essa categoria é de suma importância, pois tem contribuído para o exercício da atividade bancária durante os atuais estágios pandêmicos.

Portanto, como forma de imunizar estas categorias profissionais é que a presente proposição legislativa busca legalizar às suas condições de grupos prioritários na execução do plano estadual de vacinação contra a covid-19 em Mãe do Rio - Pará.

Não foram apresentadas Emendas ao projeto.

Assim é que, voto pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 890/2021.

É o Parecer e o Voto da Relatora.

Maria Valdilene Oliveira Donza
Vereador
Relatora



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO -PARÁ

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de SAÚDE, da Câmara Municipal de Mãe do Rio, em reunião realizada no dia 18 de junho de 2021, opinou de forma unânime pela Aprovação do Projeto de Lei nº 890/2021 de Iniciativa do Poder Legislativo de Mãe do Rio, proposto pelo vereador Leyvisson Rodrigo da Silva Gonzaga.

Sala das Reuniões em, 18 de junho de 2021.

PAULO GABRIEL SOBRINHO
PRESIDENTE

MARIA VALDILENI OLIVEIRA DONZA
RELATOR

ISADILVA VIEIRA DE CASTRO
MEMBRO